

LEI Nº 878/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA EM OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial, na forma do art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - O crédito autorizado terá, no orçamento vigente, a seguinte classificação:

020209.04.334.0402.0.022 – Auxílios Financeiros a Empresas – Ficha 322		
	335042 – Auxílios Financeiros	2.700,00

§ 3º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se a pagamento de aluguel, a título de incentivo, tendo como beneficiária a empresa LEDA ÁVILA EXPEDITO, CNPJ 07.597.300/0001-49, com sede na Rua Antônio Geraldo de Figueiredo, nº 45, em fase de expansão no Município.

§ 4º - O repasse da verba autorizada será efetuado conforme a seguir se especifica:

a) Os valores referentes ao período de retroação terão seu montante parcelado e incorporado às parcelas vencidas;

b) O total obtido da adição entre o valor das parcelas vencidas e as do período de retroação será repassado mensal e sucessivamente levando em consideração os vencimentos contratuais da beneficiária e as disponibilidades financeiras do Município.

§ 5º - Para fazer jus ao auxílio, a beneficiária deverá comprovar, sempre que solicitado pelo Município, prova de regularidade para com INSS e FGTS.

§ 6º - Comprovada, a qualquer tempo, cessação das atividades por parte da beneficiária, cessarão, de imediato, os efeitos desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

Santana da Vargem, 31 de outubro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal